

de apoio administrativo no meu Gabinete, de diversos funcionários do quadro único de pessoal do Ministério da Educação.

Considerando que alguns dos funcionários deixaram de prestar funções no meu Gabinete, há que proceder à actualização do citado despacho e à regularização da sua situação jurídico-funcional.

Nestes termos, determino a cessação do destacamento no meu Gabinete dos seguintes funcionários:

- a) Maria Fernanda Azevedo Nogueira — desde 26 de Setembro de 2005;
- b) Ana Paula Conceição Gomes Pinota Fonseca — desde 21 de Novembro de 2005;
- c) Maria Fernanda Rosa Santos Pinto — desde 1 de Janeiro de 2006.

4 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 3235/2006 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Janeiro de 2006 da subdirectora-geral dos Recursos Humanos da Educação, proferido no uso de competência subdelegada:

Maria Florinda Leite Martins, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito do Porto — autorizado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idaete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 3236/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 18 de Janeiro de 2006, proferido no uso de competência subdelegada:

Maria Amélia Areias, técnica superior de 2.ª classe, área de psicologia, da Direcção Regional da Educação dos Açores — autorizada a transferência na mesma categoria para o quadro regional de vinculação dos psicólogos dos serviços de psicologia e orientação da Direcção Regional de Educação do Norte do distrito do Porto, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/85, de 1 de Abril. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Janeiro de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Idaete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Secundária D. Sancho II

Aviso n.º 1648/2006 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* destinado ao pessoal não docente a lista de antiguidade do referido pessoal afecto ao quadro deste estabelecimento de ensino com a referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Palmira de Matos Caixado Ortiz*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Agrupamento Vertical de Escolas de Almancil

Aviso n.º 1649/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Virgínia L. C. V. Palhares*.

Agrupamento Vertical de Escolas São Pedro do Mar

Aviso n.º 1650/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de convívio do pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela de Sousa Baptista*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola E. B. 2, 3/S de Oliveira de Frades

Aviso n.º 1651/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* do pavilhão principal desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

26 de Janeiro de 2006. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Emília Vasconcelos*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento Vertical Almeida Garrett

Aviso n.º 1652/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma designadamente no seu artigo 95.º, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal não docente deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Para efeitos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Malta Coelho*.

Escola Secundária de Cascais

Aviso n.º 1653/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25 de Janeiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém

Aviso n.º 1654/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas nos *placards* da sala de pessoal não docente e Secretaria as listas de antiguidade do pessoal não docente reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do citado Decreto-Lei n.º 100/99, os funcionários dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de São José Pereira Gil Ferreira*.